PUBLICAÇÃO

LEI Nº 989/2012

"Autoriza o Município de Jaguaré a firmar termo de convênio com a Art' Cultura Renascer e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR GUSSÃO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano dois mil e doze (2012), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano dois mil e doze (2012).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

LEI Nº. 989/2012

"Autoriza o Município de Jaguaré a firmar termo de convênio com a Art' Cultura Renascer e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a entidade Art'Cultura Renascer, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.120/0001-84, sediada à Avenida 09 de Agosto s/nº - Centro – Jaguaré-ES; com a finalidade de apresentação de peça teatral .

Parágrafo único. É vedado o emprego do recurso de que trata o caput em pagamentos de pessoal, encargos sociais ou trabalhistas ou de dívidas pré-existentes à assinatura do termo de avenças.

Art. 2º. O valor da despesa autorizada fica fixada em até R$ 40.000,00 (quarenta mil) reais que serão repassados de acordo com a possibilidade da administração pública e da necessidade da conveniada e disponível na seguinte dotação:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

074 – Gerência de Cultura

333504100000- contribuições – Ficha 191

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano de dois mil e doze (2012).

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ALAIDES MARIANI
Secretário de Gabinete.